



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Ordem do Dia - 1ª Votação em 11/11

APROVADO

VOTOS A FAVOR 11 CONTRA 0 ABSTENÇÃO 0

Rony Samuel
Secretário da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Ordem do Dia - 1ª Votação em 16/10/25

APROVADO

UN VOTOS A FAVOR 11 CONTRA 0 ABSTENÇÃO 0

Rony Samuel
Secretário da Câmara

Institui o "Dia Municipal do Requeijão Cardoso", no âmbito do Município de São Raimundo Nonato - PI, dispõe sobre ações de valorização do produto como patrimônio cultural e gastronômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído, no Município de São Raimundo Nonato – PI, o "Dia Municipal do Requeijão Cardoso", a ser comemorado anualmente no dia 1º de agosto.

Parágrafo único. O "Dia Municipal do Requeijão Cardoso" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de São Raimundo Nonato.

Art. 2º. A data comemorativa tem por objetivos:

- I - Valorizar o Requeijão Cardoso como patrimônio cultural, gastronômico e identitário do município;
- II - Incentivar a preservação da tradição artesanal de produção do requeijão;
- III - Promover ações educativas, culturais, turísticas e econômicas em torno do produto;
- IV - Apoiar os produtores locais, estimulando o fortalecimento da economia criativa e da agricultura familiar;
- V - Divulgar os aspectos históricos, culturais e nutricionais do Requeijão Cardoso;
- VI - Fomentar pesquisas sobre técnicas de produção, conservação e aprimoramento do produto;
- VII - Contribuir para a geração de emprego e renda no município através da valorização do produto local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Ordem do Dia - 2ª Votação em 23/10/25

APROVADO

UN VOTOS A FAVOR 11 CONTRA 0 ABSTENÇÃO 0

Rony Samuel
Secretário da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES COMEMORATIVAS E DE FOMENTO

Art. 3º. Na semana que compreender o Dia Municipal do Requeijão Cardoso, o Poder Público Municipal poderá promover e apoiar a realização de eventos, como:

- I - Festival Gastronômico do Requeijão Cardoso;
- II - Oficinas e cursos sobre a produção artesanal do requeijão;
- III - Exposições culturais e históricas sobre a tradição do produto na região;
- IV - Palestras e seminários sobre as propriedades nutricionais e aspectos econômicos relacionados ao produto;
- V - Concursos que premiem a qualidade e inovação na produção do Requeijão Cardoso;
- VI - Feiras de produtores locais para comercialização e exposição do produto;
- VII - Atividades escolares de educação patrimonial relacionadas à tradição do Requeijão Cardoso.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes, poderá:

- I - Firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações, cooperativas e produtores, para promover atividades alusivas à data;
- II - Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento técnico para produtores de Requeijão Cardoso;
- III - Criar selos de identificação e certificação de origem para o Requeijão Cardoso produzido no município;
- IV - Implementar políticas públicas de apoio à comercialização do produto;
- V - Elaborar material informativo e promocional sobre o Requeijão Cardoso e sua importância cultural.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PRODUTORES

Art. 5º. Fica autorizada a criação do Programa Municipal de Apoio aos Produtores de Requeijão Cardoso, com as seguintes diretrizes:

- I - Mapeamento e cadastramento dos produtores artesanais do município;
- II - Assistência técnica para aprimoramento dos processos de produção e comercialização;
- III - Apoio à formalização e adequação às normas sanitárias vigentes;
- IV - Facilitação do acesso a linhas de crédito e financiamento para pequenos produtores;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

V - Incentivo à formação de cooperativas e associações de produtores;

VI - Promoção do produto em feiras e eventos regionais e nacionais.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei, especialmente quanto à implementação do Programa previsto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato/PI, 16 de setembro de 2025.

ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
334

Assinado de forma digital
por ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
Dados: 2025.09.16
09:18:36 -03'00'

Rogério Araújo de Castro

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o "**Dia Municipal do Requeijão Cardoso**", a ser comemorado anualmente em 1º de agosto, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato – PI. A proposta visa reconhecer, valorizar e promover esse importante produto artesanal, cuja tradição e qualidade o tornaram um verdadeiro símbolo da cultura gastronômica local.

O Requeijão Cardoso é muito mais que um alimento típico: trata-se de um **patrimônio cultural e identitário** do povo sanraimundense, produzido de forma artesanal há gerações, com técnicas passadas de pais para filhos. Sua produção está diretamente ligada à agricultura familiar, à economia criativa e ao modo de vida rural do município, sendo uma das mais autênticas expressões da culinária do sertão piauiense.

A instituição de um dia específico para celebrar o Requeijão Cardoso permitirá ao poder público desenvolver **ações de valorização, incentivo, preservação e fomento** à cadeia produtiva do requeijão, criando oportunidades para capacitação dos produtores, ampliação da comercialização, formalização da atividade, geração de renda e visibilidade para o produto em nível regional e nacional.

Além disso, a data comemorativa poderá estimular **eventos culturais, feiras, festivais gastronômicos, oficinas e atividades educativas** em escolas, promovendo o conhecimento sobre o valor histórico, cultural e nutricional do requeijão. Também será um momento propício para fomentar o **turismo gastronômico**, atrair visitantes e aquecer a economia local.

Por todas essas razões, entende-se que a aprovação deste Projeto de Lei representa um **reconhecimento justo e necessário** à relevância cultural, social e econômica do Requeijão Cardoso para o município de São Raimundo Nonato, além de reforçar o compromisso da administração pública com a preservação das tradições locais e o desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as) para a aprovação desta importante iniciativa.

São Raimundo Nonato – PI, 16 de setembro de 2025.

ROGERIO ARAUJO
DE
CASTRO:35244844
334

Assinado de forma digital
por ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
Dados: 2025.09.16
09:19:01 -03'00'

Rogério Araújo de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

Ofício nº 211/2025/GAB

São Raimundo Nonato – PI, 16 de setembro de 2025.

A Sua Excelência,

Vereador Jairon dos Santos Ramos

Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato /PI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RECEBIDO em 16/09/2025
LIDO na Sessão de 18/09/2025
ENCAMINHADO a(s) Comissão(s):
(X) CCJ () CFCFT (X) CADA () CPE
Em _____
Ronyher
Secretário da Câmara

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação legislativa.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 18/2025**, que “**Institui o Dia Municipal do Requeijão Cardoso, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato - PI, dispõe sobre ações de valorização do produto como patrimônio cultural e gastronômico, e dá outras providências.**”

A presente proposta visa reconhecer o Requeijão Cardoso como um importante patrimônio cultural e gastronômico do nosso município, promovendo ações de valorização, incentivo à produção artesanal e fortalecimento da identidade local, com impactos positivos para a cultura, turismo e economia de São Raimundo Nonato.

Acompanha o referido Projeto de Lei sua respectiva **justificativa**, onde se expõem os fundamentos e a relevância da matéria para o desenvolvimento socioeconômico e a valorização das tradições do nosso povo.

Diante da importância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos Nobres Vereadores.

Reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
34

Assinado de forma digital
por ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
Dados: 2025.09.16
09:31:05 -03'00'

Rogério Araújo de Castro

Prefeito de São Raimundo Nonato - PI